

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESOLUÇÃO COESAD Nº 04, de 28 de maio de 2024

O Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei nº 9.845/2012 e suas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 795/2015, Lei nº 10.348/2015, Lei nº 10.737/2017, Lei Complementar nº 883/2017 e conforme deliberação da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas, realizada em 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral da Eleição complementar das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas nos termos do Anexo desta Resolução, conforme registro em ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Lopes

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

ANEXO

CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DAS ORGANIZAÇÕES
NÃO GOVERNAMENTAIS

REGIMENTO ELEITORAL

O Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, POR MEIO DA Comissão instituída pela Resolução COESAD nº 03, de 02 de maio de 2024, CONVOCA as entidades e movimentos sociais na área de drogas para participarem da Assembleia virtual que elegerá as organizações governamentais para compor complementarmente o Conselho Estadual sobre Drogas, nos termos da Lei nº 10.737, de 22 de setembro de 2017, biênio 2024-2026, a realizar-se no dia 10 de julho de 2024.

A íntegra do Regimento Eleitoral encontra-se disponível para consulta através do sitio eletrônico <https://ocid.es.gov.br/coesad-publicacoes> e/ou <https://seg.es.gov.br/editais-sesd>.

Vitória, 28 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas
Protocolo 1330362

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 014-S, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994,

FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. **QCE-05**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 28 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1330525

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, de 28 de maio de 2024. A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo:

EXERCÍCIO 2024

Michele Paula dos Santos Marques

Nº. Funcional: 2732297

14 dias a contar de 03/06/2024

Rogério do Amaral Oliveira

Nº. Funcional: 4071360

30 dias a contar de 03/06/2024

Suspender as férias regulamentares do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias oportunamente.

EXERCÍCIO 2024

Eclair Lopes de Souza

Nº Funcional: 4442954

Vitória, 28 de maio de 2024.

Adriana A. Moreira Alves da Cruz

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1330257

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 024-S, de 27 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31.12.1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Servidores responsáveis pela implementação da Política de Dados Abertos da Secretaria da Casa Militar, conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos: Major QOCPM Marcelo Vieira Hollanda, NF 883624;

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos: Juan Pablo Sena Pera, NF 4160290;

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos: Fabíola Ferreira Pedrini Laiber, NF 2926539;